



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º10/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A EMPRESA
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
E COMPONENTES.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.510-001, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Irani Coelho Fernandes.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.347.840/0045-39 do ramo de engenharia, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2240, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato devidamente representada por seus procuradores Dilson Mauro Carle Bohrer, brasileiro, casado, bacharel em comércio exterior, portador da carteira de identidade número 1049236589, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 615.851.650-34, residente e domiciliado na rua Victorino da Cas, número 52, apartamento 108, bairro Cerrito, na cidade de Santa Maria/RS e Vagner Dutra de Oliveira, brasileiro, casado, tecnólogo em processos gerenciais, portador da carteira de identidade número 6054554982, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o número 903.152.780-72, residente e domiciliado na rua Dr. Álvaro Baptista, número 326, bairro fragata, na cidade de Pelotas/RS.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º10/2014, decorrente do processo licitatório nº 13/2014 – modalidade Convite nº 07/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



2.2 O valor atualizado do contrato é de R\$885,53 reais mensais, ou R\$10.626,36 anual, contado a partir da data de vigência deste aditivo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Uruguaiana, 06 de setembro de 2018.

Vereador Irani Coelho Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Dilson Mauro Carle Bohrer

Representante Legal da Empresa

Vagner Dutra de Oliveira
Gestor Serviços
CPF: 903.152.780-72

Vagner Dutra de Oliveira

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

JOÃO CARLOS BORGES DA ROSA

NOME:

CPF: 256.527.450-53

RG n.º: 60.8892.2684 JJP-125

NOME:

CPF: 121.147.749-15

RG n.º: 3651086-4